



## DISCIPLINA OPTATIVA “LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO” EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS

A Diretoria e a Coordenação de Curso da Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME fazem saber aos interessados que estarão abertas no período: **de 15 a 22 de fevereiro de 2021** (até às 17h do último dia de inscrição), sem prorrogação de prazo, as inscrições para a seleção de alunos interessados no curso da Disciplina Optativa “Leitura, Redação e Interpretação de Texto”, que será iniciado no 1º semestre de 2021, conforme Plano de Ensino e Cronograma da Disciplina estabelecidos.

- **Público-alvo para a inscrição: alunos do 2º ao 12º períodos**
- **Nº de vagas ofertadas: 35 (trinte e cinco)**
- **Carga horária total da Disciplina: 30 h**
- **As aulas serão ministradas no ambiente virtual da Plataforma CANVAS.**

1º) Para fins de inserção no curso da Disciplina, os alunos deverão estar regularmente matriculados, ter disponibilidade de tempo e se inscrever nos termos deste Edital, prestando as informações necessárias na Ficha de Inscrição da Disciplina de seu interesse, no *site* da FAME.

2º) Os alunos inscritos e selecionados para a Disciplina deverão se comprometer com o curso da mesma, mas em caso de **desistência terão até 10 dias úteis, contados a partir do primeiro dia de aula da Disciplina em questão, para informar seu pedido de desligamento do curso**, enviando Solicitação Formal de Desligamento para: [sirley@funjob.edu.br](mailto:sirley@funjob.edu.br), justificando o motivo. No “Requerimento de Desistência” deverá constar: nome do aluno, número de matrícula, disciplina, professor, motivo da desistência.

2. a) Poderão se inscrever quantos alunos desejarem, porém, **serão considerados de fato selecionados, inicialmente, os alunos que se inscreverem dentro da ordem de inscrição, conforme as vagas apresentadas, ou seja, os trinta e cinco primeiros.**



**3º) Os alunos infrequentes às aulas da Disciplina** que não informarem sua desistência do curso dentro do prazo estabelecido para tal serão considerados **REPROVADOS POR FALTAS, sem possibilidade de reversão desta situação.**

**3. b) Os alunos de fato em curso da Disciplina NÃO PODERÃO EXCEDER** os 25% (legalmente instituídos) destinados à ausência nas aulas em casos de necessidade, pois, se isto ocorrer, o aluno será considerado **REPROVADO POR FALTAS** na Disciplina em questão, sem reversão desta situação.

**4º)** O início das aulas será estabelecido em calendário próprio. Tanto o calendário quanto as listagens com os nomes dos alunos selecionados serão disponibilizadas no *site* da FAME ([www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)).

**5º)** Os casos omissos neste Edital e que requeiram atenção especial serão encaminhados aos Professores responsáveis pela Disciplina e, se necessário, ao Diretor da Instituição.

Barbacena, janeiro de 2021.

**Sirley Aparecida de Lima e Silva**  
Professora da Disciplina Optativa

**Prof. José Orleans da Costa**  
Diretor/FAME